

O BRASIL PRECISA DE UMA LEI SOBRE OS DIREITOS DOS PACIENTES

Uma lei necessária: o Estatuto dos Direitos do Paciente.

Tramita na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 5.559, de 2016, nascido a partir da Carta de Direitos dos Pacientes do Grupo Hospitalar Conceição. Tem como objeto estabelecer os direitos dos pacientes, como indicar representante para que decida por ele em situações de incapacidade de exprimir sua vontade, direito à informação sobre sua condição de saúde, de participar ativamente da decisão sobre seu tratamento e à confidencialidade das informações sobre seu estado de saúde. Ainda, o Projeto prevê responsabilidades para o paciente, como compartilhar informações sobre doenças e internações passadas e medicamentos que faz uso, seguir as orientações quanto ao tratamento prescrito, solicitar esclarecimentos adicionais sobre o seu estado e zelar por manter atitude colaborativa e respeitosa com o profissional que lhe atende.

A Carta de Direitos dos Pacientes do GHC e o Projeto de Lei foram produzidos pelo Comitê de Bioética do Grupo Hospitalar Conceição e acompanham legislações e recomendações nacionais e internacionais sobre bioética e direitos humanos. Com a lei, profissionais e pacientes estarão amparados para as melhores práticas de cuidados às pessoas, tanto nos serviços públicos quanto privados de saúde do país.

Grande parte dos países adotou leis sobre direitos dos pacientes. Percebeu-se que aceitar o paciente como o sujeito central nos cuidados em saúde não se dá só por códigos de conduta profissional ou dispositivos legais genéricos. Pacientes foram reconhecidos como sujeitos de direitos apenas na década de sessenta, com a contestação de posturas profissionais paternalistas e assistencialistas, o que iniciou o movimento de reivindicação de direitos dos pacientes. Foram criadas leis e instâncias como ombudsman do paciente que, por meio de processos não contenciosos fazem valer tais direitos, reduzindo a litigância judicial.

Embora haja legislações em muitos países, no Brasil não há lei que proteja os direitos dos pacientes. Iniciativas estaduais existem no Distrito Federal, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Espírito Santo e Mato Grosso, mas o tema deve ser objeto de lei federal. Todos os brasileiros têm direito a uma legislação de proteção à sua dignidade quando na condição de paciente.

O assunto é novo no país, pouco se discute sobre o modo como pacientes são tratados por profissionais de saúde e isso se agrava quando se trata de pacientes idosos, crianças ou pessoas com deficiência mental. Há muitos relatos sobre a divulgação de informações pessoais do paciente, desrespeito às suas escolhas, falta de informação quanto ao diagnóstico e casos de pacientes submetidos à dor ou a condições degradantes.

Uma lei sobre direitos dos pacientes é importante para os profissionais de saúde, porque confere segurança sobre procedimentos e baliza como agir em situações difíceis. Estudos mostram que países com legislação específica de direitos dos pacientes têm menos ações judiciais e melhores resultados em saúde.

Cabe ressaltar que todas as pessoas em algum momento de suas vidas, estarão na condição de pacientes e precisam ter seus direitos respeitados.

O Brasil está atrasado em termos de direitos dos pacientes. A aprovação do Projeto de Lei nº 5.559/16 induzirá outras medidas concretas, como a inserção de conteúdos de direitos humanos e bioética na formação dos profissionais em saúde.

Aline Albuquerque - Advogada - Advocacia Geral da União, membro do Comitê de Bioética do GHC - alineoliveira@hotmail.com

Rogério Amoretti - Médico - Hospital Nossa Senhora da Conceição, Presidente do Comitê de Bioética do GHC - amoretti@ghc.com.br